



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.005452/2014 - 08**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
301/2013 QUE, ENTRE I, CELEBRAM O FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – FNDE E SEAL TELECOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 03 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0001-48, estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, n.º 1500 – 18º andar – Edifício Los Angeles – Água Branca – São Paulo – SP, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr. **NELSON BATISTA DE RESENDE**, portador da carteira de identidade n.º 16.281.813-0, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 104.171.628-12, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º **23034.003403/2014-22**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** por mais um período de 12 (doze) meses, bem como o **desconto de 20%** no valor do contrato, no que tange ao **item 4 – serviços de manutenção e suporte técnico**.

2

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.005452/2014 - 08

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, a partir de 31/12/2015 fica prorrogada a vigência do Contrato nº 301/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, no que tange ao item 4 – serviços de manutenção e suporte técnico.

DO DESCONTO DE 20%

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica concedido o desconto equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atual do contrato, que perfaz a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no que tange o Item 4 – serviços de manutenção e suporte técnico, passando a vigorar até o fim da vigência deste contrato, tendo em vista o constante inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e o artigo 2º paragrafo único do Decreto 8.540/2015.

DO PREÇO

CLAUSULA QUARTA – Com as alterações realizadas, o valor do Item 4 - Serviços de Manutenção e Suporte técnico, passou de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	Mês	2.000,00	24.000,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente aditivo, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), serão alocados no exercício financeiro de 2016.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

2 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.005452/2014 - 08

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
P/ Contratante

NELSON BATISTA DE RESENDE
P/ Contratada

Nelson B. Resende
RG 16.281.813-0
CPF 104.171.628-12
Depto. Licitações
Seal Telecom Com.Servs.Telecom.Ltda

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Ionete Medeiros L.M. de Pinho
CPF: CPF: 221.558.131-04
RG: RG: 585.077 - SSP/DF

2.
Nome: Maiza Oliveira da Silva
CPF: RG. 49.159.341-7
RG: CPF. 410.202.328-38
Departamento Licitações